



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16995/21

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Elizeane de Fátima Teixeira César

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02466/22

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Elizeane de Fátima Teixeira César.

2.2. Cargo: Cirurgiã Dentista.

2.3. Matrícula: 078.451-6.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 0641/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 10 de agosto de 2021.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 18 de agosto de 2021.

3.5. Valor: R\$3.441,78.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 72/76), a Auditoria questionou o cargo de aposentadoria. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 83/86 e 96/100), acatadas pelo Corpo Técnico, que sugeriu a concessão de registro ao ato de aposentadoria (fls. 107/110).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16995/21

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16995/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ELIZEANE DE FÁTIMA TEIXEIRA CÉSAR, matrícula 078.451-6, no cargo de Cirurgiã Dentista, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 0641/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 55/56).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 01 de novembro de 2022.

Assinado 1 de Novembro de 2022 às 15:17



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 1 de Novembro de 2022 às 15:38



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO